

EDITAL FACH Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CATEGORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução COEG nº 342 de 22 de junho de 2015, Edital PROGRAD nº 52 de 12 de abril de 2017 e Edital FACH nº 1 de 17 de abril de 2017 e conforme Instrução de Serviço/FACH nº 11 de 18 de abril de 2017, que designa a comissão de seleção de monitoria, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **bolsas de monitoria** de ensino de graduação e processo seletivo de **monitoria voluntária** aos acadêmicos dos cursos de graduação presenciais da Faculdade de Ciências Humanas do Campus de Campo Grande, visando a seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2017.

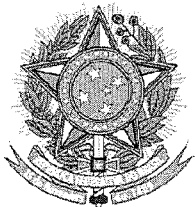
1. DO OBJETO:

1.1 A seleção de Monitoria Bolsista e Voluntária tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, permitindo ao acadêmico a experiência com atividades técnico-didáticas.

2. DO TOTAL DE MONITORES E DA DISTRIBUIÇÃO:

2.1 - Serão disponibilizadas 04 (quatro) **bolsas** no primeiro semestre letivo de 2017 aos cursos da FACH - Campus de Campo Grande, conforme relação no quadro abaixo:

Nº.	Curso	Disciplina	Turma	Docente	Horário	CLASSIFICAÇÃO
1	Filosofia	Teoria do conhecimento I	1	Maíra de Souza Borba	Quarta – 19h às 23h	1º
2	Ciências Sociais	Teoria Sociológica I	1	Tiago Duque	Sexta 7h às 11h	2º
3	História	História Antiga II	1	Carlos Batista Prado	Sexta- 19h às 23h	3º
4	Psicologia	Fundamentos Epistemológicos e Históricos – Psicologia Psicodinâmica	1	Sandra Maria Francisco de Amorim	Terça e quinta – 13 h às 15 h	4º



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

2.2. Serão disponibilizadas 5 vagas para monitores **voluntários**, conforme sequência relacionada abaixo. Caso não exista procura de candidatos às disciplinas acima classificadas, serão contempladas com bolsas as disciplinas pela ordem a seguir.

Nº	Curso	Disciplina	Turma	Docente	Horário	CLASSIFICAÇÃO
5	Ciências Sociais	Teoria Política I	1	David Victor-Emmanuel Tauro	Quinta - 7h às 11 h	5º
6	Psicologia	Métodos e Técnicas de Avaliação Psicológica II	1	Ana Karla Silva Soares	Terça – 7h às 9h e sexta - 9h às 12 h	6º
7	Ciências Sociais	Teoria Antropológica III	1	Ricardo Luiz Cruz	Segunda – 7h às 11 h	7º
8	Psicologia	Fenômenos e Processos Psicológicos: Enfoque Psicodinâmico II	1	Sandra Maria Francisco de Amorim	Quarta – 13 às 18 h	8º
9	Ciências Sociais	Teoria Sociológica III	1	Guilherme Rodrigues Passamani	Quinta- 7h às 11 h	9º

2.2.1 A quantidade de vagas para monitores **voluntários** está sujeita a alterações.

3. DO VALOR DA BOLSA:

3.1 - Os acadêmicos selecionados para monitoria **bolsista** farão jus ao recebimento mensal de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A bolsa monitoria corresponde a três meses de atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições para o processo seletivo de acadêmicos deverão ser realizadas na Coordenação de Gestão Acadêmica - COAC/FACH, nos dias 26 de abril (no horário das 13 h às 18h) e 27 de abril (no horário das 7h30h às 11h).

4.2 - São condições para inscrição:

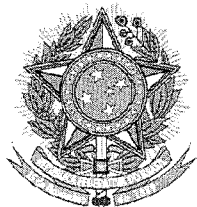
- estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FACH do Campus de Campo Grande;
- ter cursado na UFMS, com aprovação, a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH

Fone: (0xx67) 3345-7141

Campo Grande (MS)

e-mail: direcao.fach@ufms.br



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

- ter disponibilidade de doze horas semanais para o exercício das atividades de Monitoria;
- ter no máximo, três reprovações em disciplinas obrigatórias ao longo dos dois últimos semestres do curso que está matriculado;
- não possuir outra bolsa remunerada, no caso do monitor bolsista.

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1 - Os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Para Monitores **bolsistas**: Ficha de Inscrição (Anexo n.º I), Cópia do RG, Histórico Escolar Controle, cópia legível do documento que comprove dados bancários (de preferência do cartão do banco), comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo Ministério da Fazenda (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br).

- Para Monitores **voluntários**: Ficha de Inscrição (Anexo n.º III), Cópia do RG e CPF, Histórico Escolar Controle.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O processo seletivo será realizado no dia 27 de abril de 2017 pela Comissão do Processo Seletivo de Monitoria Bolsista, designada conforme Instrução de Serviço/FACH nº 11 de 18 de abril de 2017.

6.2 - A seleção terá os seguintes critérios para aprovação:

- avaliação da documentação dos candidatos conforme exigido no item 5;
- avaliação da nota obtida na disciplina para a qual o candidato está concorrendo;
- em caso de empate pela nota de aprovação da disciplina que o candidato está concorrendo, será avaliada a média geral do histórico escolar do candidato;
- persistindo o empate, será considerado melhor colocado o acadêmico que tem mais tempo no curso.

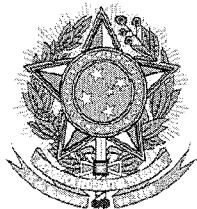
6.3 – A Comissão do Processo Seletivo de Monitoria enviará no dia 27 de abril de 2017 à Coordenação de Gestão Acadêmica/FACH a Ata de resultado final da seleção. A Coordenação de Gestão Acadêmica/FACH é que encaminhará os documentos à DIAP/PROGRAD.

6.4 – A divulgação e a homologação dos resultados do processo seletivo de monitoria de ensino de graduação serão feitas pelo Conselho de Faculdade da Faculdade de Ciências Humanas no dia 02 de maio de 2017.

7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES:

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH

Fone: (0xx67) 3345-7141
Campo Grande (MS)
e-mail: direcao.fach@ufms.br



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

7.1 - O início das atividades dos monitores de ensino de graduação está previsto para o **dia 02 de maio de 2017** com a assinatura do Termo de Compromisso (anexo II).

7.2 - O término das atividades de monitoria dependerá da duração de oferta da disciplina conforme Calendário Acadêmico.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DE ENSINO E DOCENTES RESPONSÁVEIS PELOS MONITORES:

8.1 – São definidas na Resolução **COEG nº 342/2015**:

“Art. 12. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

I - cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação;

II - participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);

III - auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;

IV - participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

V - elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e

VI - elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo único. Ao Monitor é vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina.

Art. 13. As atividades de Monitoria de Ensino de Graduação serão realizadas durante o período letivo, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da UFMS.

Art. 14. São atribuições do docente responsável pelo Monitor:

I - informar à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina o quantitativo de vagas de monitoria necessárias para as turmas sob sua responsabilidade;

II - elaborar juntamente com o monitor o Plano de Atividades de Monitoria adequado ao grau de conhecimento e experiência de cada monitor sob sua responsabilidade;

III - encaminhar o PAM à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina;

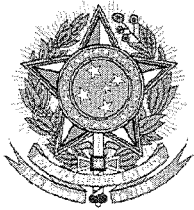
IV - acompanhar o desenvolvimento das atividades do Monitor;

V - desenvolver atividades de formação dos monitores sob sua responsabilidade;

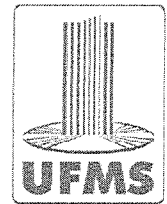
VI - encaminhar à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina o Relatório Final de Atividades de Monitoria, no prazo máximo de quinze dias após o término das atividades, informando o período e as horas cumpridas para a emissão do certificado;

VII - encaminhar a folha de frequência, mensalmente, à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina; e

VIII - preencher documentos e formulários referentes à monitoria de ensino de



Serviço Público Federal
Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

graduação, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Direção da Unidade da Administração Setorial.

Art. 15. Na categoria Monitor Bolsista, a folha de frequência é documento indispensável para a liberação da bolsa. “

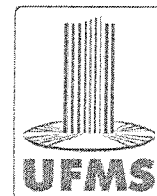
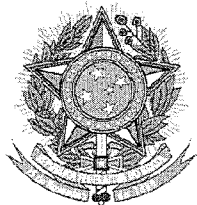
9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Faculdade da Faculdade de Ciências Humanas.


VIVINA DIAS SOL QUEIROZ

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH

Fone: (0xx67) 3345-7141
Campo Grande (MS)
e-mail: direcao.fach@ufms.br



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO MONITOR BOLSISTA

UNIDADE SETORIAL ACADÊMICA: FACH

DISCIPLINA:

CURSO:

OFERTA DA DISCIPLINA: - () 1º SEMESTRE 2017 – MAIO/2017 a AGOSTO/2017;

ACADÊMICO (em letra de forma):.....

CURSO DO ACADÊMICO:.....

SEMESTRE:

ANO DE INGRESSO: - **RGA:**

SEXO: (..) Masculino (..) Feminino

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

CPF:

RG/Órgão expedidor/UF:

RUA:

Nº:

COMPLEMENTO: Bloco: Aptº: **BAIRRO:**

CEP:.....**MUNICÍPIO/UF:**

TELEFONES:

E-MAIL:

(em letra de forma)

***NOME DO BANCO:** **AGÊNCIA BANCÁRIA:**

Número da conta corrente:

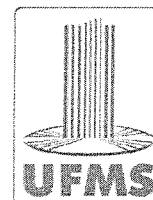
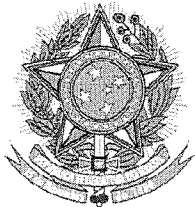
CIDADE:

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH

Fone: (0xx67) 3345-7141

Campo Grande (MS)

e-mail: direcao.fach@ufms.br



Declaro que o docente responsável pela disciplina tem conhecimento da minha inscrição.

DATA:/...../2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

* A fim de evitar transtornos no pagamento, sugerimos conta corrente, em nome do bolsista, como opção à conta poupança, 'caixa fácil' ou conta salário.

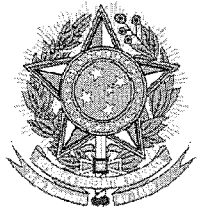
Para uso da Comissão de Monitoria Bolsista e Voluntária:

Inscrição Deferida

Inscrição Indeferida

Data: ____/____/2017

Assinatura do Presidente da Comissão



Serviço Público Federal
Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO
MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

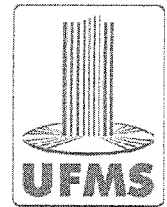
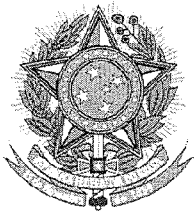
Pelo presente instrumento, firmado na forma prevista no artigo 8º da Resolução COEG nº 342, de 22/06/2015, que aprova as Normas da Monitoria de Ensino de Graduação, eu,.....acadêmico(a) do Curso.....,RGA.....,classificado(a) no processo seletivo, Monitor(a) Bolsista () ou Monitor(a) Voluntário(a) () da disciplina, lotada na Unidade Setorial Acadêmica, assumo o compromisso com o PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, a partir dede..... de....., mediante as atribuições fixadas na referida Resolução.

Localidade/data:

Monitor(a) de Ensino de Graduação

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH

Fone: (0xx67) 3345-7141
Campo Grande (MS)
e-mail: direcao.fach@ufms.br



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO III - Ficha de Inscrição do Monitor Voluntário

Nome: _____
RGA: _____
Curso do acadêmico: _____ Semestre: _____
Disciplina: _____
Curso da Disciplina: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
RG: _____ CPF: _____
Tel. Res.: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Horários de Monitoria: _____

Normas de Inscrição/Requisitos:

- I - estar matriculado na UFMS;
- II- ter cursado na UFMS, com aprovação, a disciplina para qual está concorrendo;
- III – ter disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de monitoria
- IV – ter sido aprovado em processo seletivo específico para monitoria; e
- V - ter no máximo três reprovações em disciplinas obrigatórias ao longo dos dois últimos semestres cursados.

O aluno interessado deverá contatar o professor responsável pela disciplina em que pretende a Monitoria Voluntária.

Declaro conhecer os critérios de seleção e as normas do Programa de Monitoria de Graduação Voluntária, estabelecidos pela Resolução/COEG nº 342 de 22/06/2015 e ter ciência de que a participação no Programa não estabelece vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Declaro que o docente responsável pela disciplina tem conhecimento da minha inscrição.

Assinatura do Aluno.

Campo Grande, ____ de _____ de 2017.

Para uso da Comissão de Monitoria Bolsista e Voluntária:

() Inscrição Deferida () Inscrição Indeferida

Data: ____/____/2017

Assinatura do Presidente da Comissão

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH

Fone: (0xx67) 3345-7141
Campo Grande (MS)
e-mail: direcao.fach@ufms.br